



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

- 1. Expediente nº:** 13461/2015
- 2. Assunto:** 15 – Expediente – Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência referente ao Processo nº 1920/2012
- 3. Requerente:** Iguatemi Esteve Lins – contratada
- 4. Órgão:** Secretaria da Fazenda – SEFAZ
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Procurador constituído nos autos:** não há

7. DESPACHO Nº 971/2015

7.1. Em atendimento às determinações contidas no artigo 2º da Instrução Normativa TCE nº 13/2003, **defiro** a prorrogação de prazo requerida.

7.2. Isto posto, **remeta-se** o expediente a Coordenadoria de Diligência – CODIL, para as providências de mister, efetuando-se a devida juntada do presente ao respectivo processo.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2ª Relatoria em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Conselheiro Titular da 2ª Relatoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 06/11/2015 16:51:32